



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01/2026 – COORDENAÇÃO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – UFPI-CSHNB**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE PARA O CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**

O Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros-CSHNB, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90, bem como as disposições legais estabelecidas pela Resolução CONSUN/UFPI nº. 238/2024 torna pública aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna Docente, a pedido, para o Curso de Licenciatura em Letras, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, conforme autorizado no processo nº **23111.028557/2026-59**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção regida por esse edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção a pedido para preenchimento de uma (01) vaga de professor no Curso de Licenciatura em Letras (Anexo I), para atuação na área de Linguística.
- 1.2 A modalidade de remoção a pedido docente, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes.
- 1.3 O docente removido atuará em disciplinas ofertadas pelo Curso de Licenciatura em Letras e/ou em outros cursos do CSHNB da UFPI, bem como em demais atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão que envolvem o servidor.
- 1.4 O processo será coordenado por uma comissão designada por meio da PORTARIA CSHNB/UFPI Nº 49, de 3 de Julho de 2026, e composto por docentes do quadro permanente da UFPI. A comissão é formada de 3 (três) professores na condição de membros efetivos e 1 (um) como suplente.
- 1.5 São condições para participação no processo de remoção:
 - I - Atender ao disposto na Resolução CONSUN/UFPI nº. 238/2024;
 - II - Estar em efetivo exercício no magistério superior em regime de trabalho Dedicção Exclusiva no Departamento/Curso originário;
 - III – Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
 - IV - Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
 - V - Não ter sido removido ou redistribuído nos últimos 03 anos; e
 - VI- Possuir Graduação em Letras/Português, com Mestrado e Doutorado em Linguística e produção acadêmica na área – Ensino, Pesquisa e Extensão; ter produção acadêmica qualificada conforme Qualis publicado pela CAPES (livros, capítulo de livros, artigos em periódicos, artigos aceitos acompanhados de comprovação), comprovada em arquivo único enviado à Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna de docente.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **8 a 9 de Julho de 2026** (conforme cronograma – Anexo II), exclusivamente por meio *on-line*, através do e-mail letraspicos@ufpi.edu.br com requerimento de remoção interna (Anexo III), **devidamente preenchido e com assinatura Digital SouGov.br** pelo candidato dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna docente do Curso de Licenciatura em Letras da UFPI/CSHNB (Portaria CSHNB/UFPI Nº 49, de 3 de Julho de 2026), e anexando toda a documentação **em arquivo ÚNICO no formato PDF**:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo III deste Edital devidamente preenchido e assinado;
 - b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado;
 - c) Cópia atualizada do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq), com as devidas cópias digitais em PDF dos documentos comprobatórios. O Currículo será pontuado conforme a Tabela de Pontuação do Anexo IV deste Edital, conforme estabelecido no Anexo V da Resolução CONSUN/UFPI Nº 135, de 21 de agosto de 2023. A documentação comprobatória deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo IV deste Edital. Serão considerados os trabalhos publicados no período de julho de 2021 a julho de 2026, tomando-se como referência a classificação do QUALIS CAPES Periódico na área deste edital;
 - d) Tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada, indicando a previsão dos pontos pelo candidato;
 - e) Documento de efetivo exercício da docência no Magistério Superior;
 - f) Relatório de avaliação docente dos três últimos anos, expedido pelo SIGAA; e
 - g) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do candidato, atestando os requisitos contidos nos incisos III e IV, do item 2.1 deste Edital.
- 2.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.
- 2.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade.
- 2.4 A inscrição do servidor implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos serão avaliados e classificados seguindo a Tabela de Avaliação de Desempenho Docente (Anexo IV), conforme Anexo V da Resolução CONSUN/UFPI Nº 135, de 21 de agosto de 2023. Será classificado o candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo, conforme o perfil estabelecido.
- 3.2 Quanto aos critérios para avaliação da remoção, conforme a Resolução CONSUN/UFPI Nº 238/2024, deverão ser composto por duas etapas, a saber:
- I - Etapa eliminatória - inscrição de acordo com a área e perfil do docente deliberado pelo órgão colegiado da unidade acadêmica;
 - II - Etapa classificatória - análise de curriculum vitae, seguindo o Anexo IV da Resolução CONSUN/UFPI Nº 135, de 21 de agosto de 2023, e suas atualizações.
- 3.3 Havendo mais docentes habilitados para a mesma vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
- I. Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para a qual se realiza o pedido de remoção;
 - II. Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
 - III. Maior idade.

4 DOS RECURSOS

- 4.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo II), por meio do e-mail letraspicos@ufpi.edu.br dirigido à **Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Remoção Interna Docente** do Curso de Licenciatura em Letras da UFPI/CSHNB.
- 5.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com o arrazoadado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso.
- 5.3. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Docente Interna.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado do processo seletivo e do resultado final serão devidamente divulgados no site da UFPI pela Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Docente Interna deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo II).

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.
- 6.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento/Curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Ensino/Curso.
- 6.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.
- 6.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.
- 6.5 Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Picos, 6 de julho de 2026.

Comissão Responsável

Prof. Dr. Juscelino F. do Nascimento

Prof. Dr. Luiz Egito de Souza Barros

Profa. Dra. Nádia Fernanda Martins de Araújo

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

(Edital de Remoção Interna Docente Nº 01/2026 – Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras/CSHNB)

CARGO/ÁREA	CAMPUS/CENTRO/CURSO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior	<i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros Coordenação do Curso de Letras Área: Linguística	01

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(Edital de Remoção Interna Docente Nº 01/2026 – Coordenação do Curso de Enfermagem UFPI/CSHNB)

DATA	EVENTO	LOCAL
06/07/2026	Lançamento do Edital	Página eletrônica da UFPI
07/06/2006	Interposição de recursos contra dispositivos do Edital das 08h às 12h	letraspicos@ufpi.edu.br
07/07/2026	Resposta da interposição do Edital – até às 18h.	Página da UFPI
08 a 09/07/2026	Período de inscrições	letraspicos@ufpi.edu.br Incluir no corpo do e-mail: Assunto, Nome do Interessado e Destino (Curso de Letras-CSHNB)
10/07/2026 ¹	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página eletrônica da UFPI
11/07/2026	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	letraspicos@ufpi.edu.br
13/07/2026	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Página eletrônica da UFPI
14/07/2026	Análise dos Currículos	-----
15/07/2026	Divulgação dos Classificados	Página Eletrônica da UFPI
16/07/2026	Interposição de Recurso contra o resultado, até 12h	letraspicos@ufpi.edu.br
17/07/2026	Divulgação do julgamento dos recursos, até 18h	Página eletrônica da UFPI
Até o dia 17/07/2026	Divulgação do Resultado Final	Página eletrônica da UFPI

¹ Caso não haja inscritos, a Comissão finalizará o processo objeto do Edital.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE

Edital de Remoção Interna Docente nº 01/2026

Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras /CSHNB

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Docente Interna, a pedido, conforme os termos do Edital de Remoção Docente Interna nº 01/2026 – Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras /CSHNB, com o qual declaro estar plenamente ciente.

NOME:		
RG Nº:	CPF Nº:	MATRÍCULA SIAPE:
E-MAIL:		CONTATO TELEFÔNICO:
ATENDO AOS REQUISITOS	☐ Estou em efetivo exercício no magistério superior em regime de trabalho Dedicação Exclusiva no Departamento/Curso originário; ☐ Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar; ☐ Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital; ☐ Não fui removido ou redistribuído nos últimos 03 anos; e ☐ Possuo Graduação em Graduação em Letras/Português, com Mestrado e Doutorado em Linguística e produção acadêmica na área	

_____, ____ / ____ / ____.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO IV – TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

Edital de Remoção Interna Docente nº 01/2026

Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras UFPI/CSHNB

Campus: _____**Departamento/Curso:** _____**Área:** _____**NOME DO CANDIDATO:** _____

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor.		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado.		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista.		30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0	
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo).		10,0		5,0	
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico).		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores a contar da data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES*.	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES*.	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*.	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*.	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*.	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*.	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto > 1*.	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*.	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*.	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	2,0	

2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial.	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido.	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas.	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas.	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre.	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído:		
3.4.1. No Brasil.	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior.	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre).	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior.	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre).	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica.	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre).	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre).	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h).	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano).	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano).	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo).	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		
5.0 OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas.	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas.	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas.	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação.	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano).	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN).	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano).	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída.	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída.	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre).	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre).	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		